

RESOLVE:**Art. 1º** - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados no Processo nº SEI-220008/000421/2023, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria AGETRANSP nº 402, de 17/08/2022.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 7.526/84.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2465779

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000102/2022 - TORNA SEM EFEITO o extrato de termo de convênio nº 787/2022 - CONVERJ, entre o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a Fundação Parques e Jardins, publicado no D.O de 30/12/2022 referente a restauração, qualificação e requalificação do Campo de Santana, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Id: 2465967

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.616 DE 21 DE MARÇO DE 2023

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LAU.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 21/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006480/2023 e nº SEI-070002/009271/2022, referentes ao requerimento de Licença Ambiental Unificada - LAU da empresa TERNIUM BRASIL LTDA, destinada a instalar e operar 01 (um) regenerador para o Alto Forno 1 e 01 (um) regenerador para o Alto Forno 2, com capacidade anual de ar quente de 905.200 Nm3, em cada equipamento, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental Unificada - LAU nº 11/2023, da GELIN/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença Ambiental Unificada - LAU para a empresa TERNIUM BRASIL LTDA, destinada a instalar e operar 01 (um) regenerador para o Alto Forno 1 e 01 (um) regenerador para o Alto Forno 2, com capacidade anual de ar quente de 905.200 Nm3, em cada equipamento, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município de Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Ambiental Unificada - LAU deverá ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2465860

PORTARIA INEA COEXEC N.º 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (13167449)				
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
49/2010	IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Renato Stefani Massa - ID 4348015-2 e Louis Boden Neto ID - 5137408-0	Fabiana Fontaine Simões - ID 4355631-0

Art. 2º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2465689

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **MIGUEL CARVALHO LIRA**, ID funcional nº 20848641, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI E-07/002.68/2018.

Id: 2465647

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, ao servidor **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA**, ID funcional nº 42006902, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual n. 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI-E-07/002.68/2018.

Id: 2465650

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR DE 20/03/2023

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **ANTÔNIO ISMAR DUQUE TURCO**, ID Funcional nº 50700332, com fulcro no artigo 294 do Decreto Estadual nº 2479/79, conforme consta dos autos da sindicância sumária nº SEI-E-07/002.68/2018.

Id: 2465666

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.617 DE 21 DE MARÇO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN009163.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em reunião de 21/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/006481/2023 e nº SEI-070002/001880/2023, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN009163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16" de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, situado entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município de Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVARATPT/688/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN009163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16" de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, situado entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município de Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2465861

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/002141/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Marcela Marinho Bastos, executora do funeral da ex-servidora Maria Zeluzia Marinho Bastos, Administradora, Id. Funcional 153024-0, estatutária, inativa, falecida em 09/01/2023.

Id: 2465651

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/001439/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Tereza Cristina Moreira de Assumpção, executora do funeral do ex-servidor Frederico Eugênio Benedicto Ottoni, Assistente Operacional, Id. Funcional 2150143-2, celetista, lotado na SUPLAJ/PRESI, falecido em 27/01/2023.

Id: 2465642

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007444/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 06/2023, firmado com a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na elaboração dos "serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrofitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara".

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo José Ferreira, Adjunto II, ID 4347163-3, como Gestor do Contrato; Rondinele de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID 4466446-0, como Fiscal do Contrato; Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID 5100093-8 como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID 4346099-2 como Suplente da Comissão da Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 15/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Id: 2465994

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 265 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 262 DE 03 DE MARÇO DE 2023 DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 49/2010 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A IMPRESA IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes ao Contrato Nº 49/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente INEA e a empresa IMPRESA IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA passando ter a composição nos termos abaixo:

Niterói, 20 de março de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2465206

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 86 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 77 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA DE AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando atender solicitação da Gestora do Contrato nº 034/22 nos autos do processo SEI-020003/000335/2022,